



APROVADO

Em 10/01/2005

[Handwritten signature]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 498/2005 DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EM PARTE DA
RESOLUÇÃO Nº 393 DE 01 DE JANEIRO DE 2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS FAZ SABER QUE OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVAM E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução 393, de 01 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Fica criado na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras um cargo de Advogado, um Cargo de Chefe de Controle de Veículos e dois cargos de Assistente Legislativo de Expediente, conforme consta no Anexo I, da presente Resolução.

Art. 3º - Fica criado na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras os arts. 11 “A” e 13 “A” com a seguinte redação:

Art. 11.A – O Assessor Legislativo de Expediente tem como atribuições:

- I – Auxiliar o Diretor de Assuntos Legislativos no Desempenho de suas funções;
- II- Receber, protocolar e registrar os documentos de teor legislativo e outros distribuí-los e controlar sua movimentação interna.
- III – Protocolar todos os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das comissões;
- IV – manter organizado o fichário e arquivo de leis, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das comissões e portarias baixadas pelo Presidente;
- V – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente ou Secretário – Geral.

Seção I

Do Controle de Veículos

Art. 13.A – O Chefe de Controle de Veículos tem como atribuições:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

- I – zelar pela manutenção dos veículos;
- II – transportar membros da Câmara Municipal;
- III – assinar as requisições de abastecimento de combustíveis;
- IV- desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal, autorizadas pelo Presidente.

Art. 4º - Ficam alterados os valores dos Símbolos “DAS I” e “DAS III”, condorme anexo I, em anexo.

Art. 5º - O art. 19 da Resolução nº 393/03 passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam criados os Símbolos “DAS I”, “DAS II”, “DAS III”, “DAS IV”, “DAS V” e “DAS VI”, para as funções gratificadas estabelecidas nesta resolução.

Art. 6º - Fica suprimido o parágrafo 1º do art. 20 da resolução nº 393 e inalterados os demais dispositivos constantes da resolução nº 393.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições conflitantes em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,
Duas Barras, 10 de janeiro de 2005.


AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VALOR	Nº DE CARGOS
ADVOGADO	DAS I	1.800,00	01
SECRETARIO GERAL	DAS III	900,00	01
CHEFE DE CONTROLE DE VEÍCULO	DAS V	600,00	02
ASSESSOR LEGISLATIVO DE EXPEDIENTE	DAS VI	400,00	01